

PARECER JURÍDICO

Processo nº 1097/2020
Dipensa por Justificativa nº 949/2020

Exmo. Sr.
Matione Sonogo
Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de empresa para aquisição de material informativo para garantir a continuidade da oferta dos serviços e atividades essenciais da assistência social desenvolvido com os usuários de que dela necessitar e com os grupos do serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF e os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos. As atividades serão realizadas para assegurar a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários neste momento do COVID-19, em atendimento as Portaria nº 337, de 24 de Março de 2020; Portaria nº 54 de 01 de Abril de 2020; Portaria Conjunta nº 1 de 02 de Abril de 2020; Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2020 e Portaria nº 100 de 14 de Julho de 2020.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa por Justificativa, com base no Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 22 de Setembro de 2020.

Djovani Pozzobon
Assessor Jurídico
OAB/RS 107066